



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002 / 2023 LEI PAULO GUSTAVO – APOIO A PROJETOS CULTURAIS

1 . A Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo no município de Bom Sucesso torna-se público, após o prazo recursal, o Resultado Final da Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamada Pública nº 002/2023 – Lei Paulo Gustavo – Apoio a Projetos Culturais.

NOME INSCRITO (A)	PROJETO	NOTA	RESULTADO
CATEGORIA - CULTURA POPULAR (PESSOAS JURÍDICAS) – 1 vaga			
BANDA LIRA SANTA CECÍLIA	Para ver a Banda Passar	78,3	1º CLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO AMIGOS VETERANOS	Bloco dos Veteranos e do Futebol das Bonecass	39	DESCCLASSIFICADO
CATEGORIA – CULTURA POPULAR (COLETIVOS/GRUPOS) – 2 vagas			
ROGÉRIO CALIXTO TENDA UMBANDA	Umbanda: Celebrando a diversidade religiosa em Bom Sucesso	73,6	1º CLASSIFICADO
HENRIQUE APIPE CORAL CANTANTE DOMINO	Setenário de Nossa Senhora das Dores	71,3	2º CLASSIFICADO
CATEGORIA – ARTESANATO – 5 vagas			
CARLOS AUGUSTO GOMIDE LIMA	Oficina Bendita Arte	75	1º CLASSIFICADO
FRANCIMARA VIEIRA FARIA	Curso de Modelagem em Biscuit	59,3	2º CLASSIFICADO
LAVÍNIA MERCÊS SOUZA ANDRADE	Oficina Delícia do Pote	58	3º CLASSIFICADO
CÁSSIO DA SILVA CARVALHO	Oficina Arte com Bambu	56,6	4º CLASSIFICADO

2 . Os **CLASSIFICADOS** ficam convocados a apresentar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no prazo de **20 a 24 de outubro de 2023**, de forma eletrônica pelo e-mail cultura@bomsucesso.mg.gov.br ou presencialmente na Secretaria Municipal de



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Cultura e Turismo, no endereço Rua Custódio Marques, nº 85, bairro Palmeiras, Bom Sucesso/MG, no horário: 7h às 11 h e das 12h às 15h30.

2.1 – Deverão apresentar os seguintes documentos:

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

III- Comprovante de abertura de conta bancária exclusivamente para recebimento e movimentação dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

3. Os classificado que não apresentarem a documentação dentro do prazo estabelecido serão desclassificados.

4. Encaminha-se o presente resultado para Publicação.

Bom Sucesso, 19 de outubro de 2023.

Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc